

A primeira vereação eleita em Sines após a guerra civil liberal em 1834

1834, Julho, 21, Sines – Auto de juramento e posse.
PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/13, fl. 8v-9v.

Aos 21 de Julho de 1834 nesta Vila de Sines e casas do concelho d'ella, sendo ahi o Prezidente e mais membros da Comição Municipal commigo secretario^a interino d'ella, detriminarão por vereação para deferir o juramento á Camara Municipal eleita no dia d'ontem e lhe dar a devida posse na forma do artigo vinte e hum da Lei de nove de Janeiro do corrente anno, de que para constar fis este termo. João Felisiano de Meneses o escrevi.

Auto de juramento, e posse

Anno do nascimento de Nosso Senhor [fl. 9] Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e quatro aos vinte e hum dias do mes de Julho nesta vila de Sines e casas do concelho d'ella sendo ahi o Prezidente e mais membros da Comição Municipal e bem^b assim os membros da Camara Municipal eleitos no dia d'ontem em conformidade da Lei de nove de Janeiro do corrente anno logo o Prezidente da ditte commição Antonio Afonço Cota deferio o juramento nos Santos Evangelhos aos ditos eleitos , João Baptista^c Vilhena, Manoel Jose de Carvalho, e Jose Rapozo Guerreiro Ferreira Lobo, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente servissem os empregos para que havião sido eleitos, mantendo a Carta Constitucional da Monarquia Portugueza; observando as Leis, e cumprindo exactamente as obrigações de seus cargos; e sendo por elles recebido o juramento assim o prometerão cumprir sem restricção; em virtude do que entrarão na posse e exercicio de seus empregos, e se dissolveu a commição; e de tudo para constar mandarão fazer este auto que todos assignarão [fl.9v]

(ass:) João Feliciano de Menezes o escrevi.

(ass:) Antonio Affonso Cotha

(ass:) Manoel Mendes Delgado

(ass:) João Baptista Vilhena

(ass:) Manoel Joze de Carvalho

(ass:) Joze Rapozo Guerreiro Ferreira

^a Palavra rasurada.

^b Borrão de tinta no início da palavra.

^c Borrão de tinta no início da palavra.

Continuação da vireação

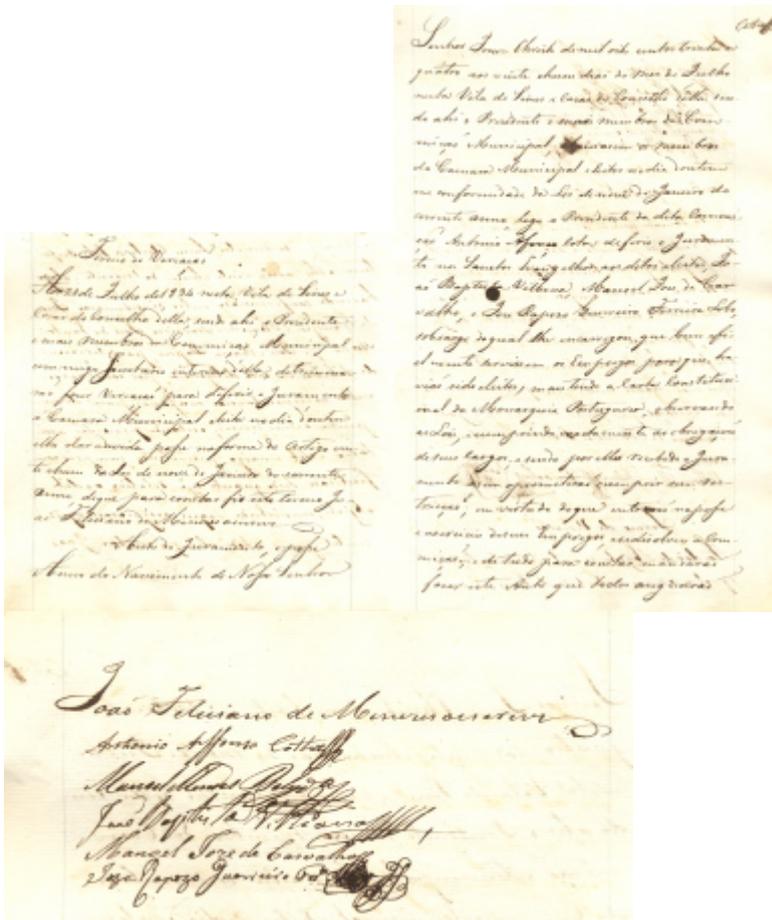
Tendo tomado asento a nova Camara Municipal, e estando presente o Provedor deste Concelho lhe fés participações tendentes a diversos objectos do serviço nacional em que a mesma Camara ficou ciente: sendo sobre a matricula dos jurados; formação da Goarda Civica, e sobre a informação dos emolumentos da saude; e por não haver mais que prover ouverão esta vereação por finda e asignarão João Felisiano de Menezes secretario interino a escrevi.

(ass:) João Baptista Vilhena

(ass:) João Ferreira da Veiga Palma

(ass:) Manoel Joze de Carvalho

(ass:) Joze Rapozo Guerreiro Ferreira Lobo



1834, Julho, 21, Sines – Auto de juramento e posse.
PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/13, fl. 8v-9v.

Em Portugal a mudança do absolutismo para o liberalismo foi árdua, morosa e convulsiva. Após a revolução liberal em 1820 foram necessários catorze anos para que o novo regime se estabelecesse de forma consensual. A Convenção de Évora Monte, assinada em 26 de Maio de 1834 na localidade do mesmo nome, pôs fim à guerra civil. Foram criadas comissões para apurar os prejuízos da guerra em cada concelho, a comissão de liquidação das perdas “causadas pelos rebeldes”.

Será neste contexto que se insere o documento apresentado neste mês. Trata-se da tomada de posse da primeira câmara municipal eleita após a guerra civil. Não se trata de uma eleição como hoje a conhecemos, já que a Carta Constitucional de 1826, em vigor, estabelecia o voto censitário, restrito aos homens que pelo menos tivessem “cem mil reis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos” (artigo 65º, nº 5 da Carta). Os cidadãos activos elegiam, em assembleias paroquiais, os eleitores de província, responsáveis pela eleição dos deputados nacionais. Estes últimos eram eleitos entre os cidadãos activos com quatrocentos mil reis de renda líquida. Tendo em conta que um pedreiro, em Sines, recebia somente 480 reis diários^d, conclui-se como a capacidade eleitoral era diminuta.

A primeira Câmara eleita em 1834 congregava, portanto as elites de Sines. Manuel José de Carvalho, eleito vereador, foi também membro da comissão de recenseamento eleitoral, o que revela a exiguidade do número de “cidadãos activos”^e. José Raposo Guerreiro Ferreira Lobo^f, vereador e tenente reformado, foi nomeado juiz e presidente da Assembleia eleitoral para a eleição do juiz ordinário, cargo para o qual foi eleito. Outros cargos na vereação eram ocupados pelas mesmas pessoas: José de Campos e Oliveira^g, responsável pela cobrança do imposto da décima, fazia parte também da comissão de liquidação das perdas “causadas pelos rebeldes”, assim como foi nomeado avaliador dos bens das casas religiosas extintas no concelho. Finalmente, fora um dos membros da comissão de recenseamento eleitoral. Mas José de Campos e Oliveira será ainda vereador em 1836^h.

^d LOPES, Francisco Luís – *Breve Notícia de Sines, pátria de Vasco da Gama*. Com introdução de João Madeira. 2ª edição. Sines: Câmara Municipal de Sines, 1985, p. 57.

^e 1834, Junho, 27 – Tomada de posse da comissão provisória nomeada pelo Provedor e responsável pela gestão municipal e a elaboração do recenseamento eleitoral. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/13, fl.2-3.

^f 1834, Agosto, 9, Sines - Nomeia-se para presidir à Assembleia eleitoral o vereador José Raposo Guerreiro Ferreira Lobo. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/13/fl. 10v-12.

^g 1834, Agosto, 18, Sines – Nomeação de José de Campos e Oliveira para recebedor da décima de 1833. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/13/fl.12-13.

^h 1836, Dezembro, 10, Sines- Postura acerca dos locais da venda de peixe. PT/CMSNS/CMSNS/FOR/H/SR1/14, fl. 67v-68v.

Para explorar os temas da capacidade eleitoral no liberalismo, as oligarquias locais e a forma como se identificavam com as elites políticas, será necessário um estudo mais aprofundado de várias fontes, sendo que algumas delas, como as actas das vereações, estão no Arquivo Municipal de Sines. Venha conhecê-las.

